



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

3ª Vara do Trabalho de Araçatuba

Junho/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	7
3. Diagnóstico	11
4. Audiências e Produtividade	16
5. Fase de Conhecimento	32
6. Fase de Cumprimento de Sentença	37
7. Metas CNJ	47
8. Arrecadação	50
9. Deliberações Finais	51



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor **Edison dos Santos Pelegrini**

Em 11 de Junho de 2025, Sua Excelência o Desembargador **EDISON DOS SANTOS PELEGRINI**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 4/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 4/4/2025, página 6.





#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correções é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correições

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão
Sandra Mara Magalhães Fumis



3ª Vara do Trabalho de Araçatuba

	
0000689-46.2021.2.00.0515	11 de Junho de 2025
	Juiz Titular Antônio Carlos Cavalcante de Oliveira

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da 3ª Vara do Trabalho de Araçatuba, iniciando na parte superior, da esquerda para a direita: Luiz Fernando de Mendonça Pinheiro, Patricia Ienny Akiyama, Mateus Parusolo Budoia, Marcia Vilma de Souza, Graziela Hoshino dos Santos, Fabiana Martins Cortez Botelho, João Pedro de Souza Sabino, Dalton Kazuo Watanabe, Eliane Capelari Anselmo, Dr. Antônio Carlos Cavalcante de Oliveira e Rodrigo Pires Rister.

Lotação atual da Unidade:	8 servidores
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 (sem adicional):	8 servidores
 “DELTA” da Vara:	DE ACORDO



A Unidade informou a recente aposentadoria da servidora Cleide Correa Genda Gilio, portanto, passou a contar com 8 servidores, resultando no “delta” ideal.



3ª Vara do Trabalho de Araçatuba

- A servidora Márcia Vilma de Souza é assistente do Juiz Titular (Antônio Carlos Cavalcante de Oliveira), e atua em teletrabalho (SIGEP 7538/2024-AA).
- Além da assistente, há 3 três servidores atuando em regime de teletrabalho: Fabiana Martins Cortez Botelho (SIGEP 772/2025-AA), Graziela Hoshino dos Santos (SIGEP 813/2025-AA) e Mateus Parusolo Budoia (SIGEP 965/2025- AA).
- Há um estagiário na Unidade: João Pedro de Souza Sabino, do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Jurisdição: Araçatuba, Bento de Abreu, Guararapes, Rubiácea, Santo Antônio do Aracanguá Valparaíso

Lei de criação nº: 8.432/92

Data de instalação: 10/6/1994

Informações da localidade:

Localizado no noroeste do estado de São Paulo, Araçatuba é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022 totaliza 200.124 pessoas.



Fonte: site Prefeitura Municipal de Araçatuba, 2025

#ParaTodosVerem: foto da cidade

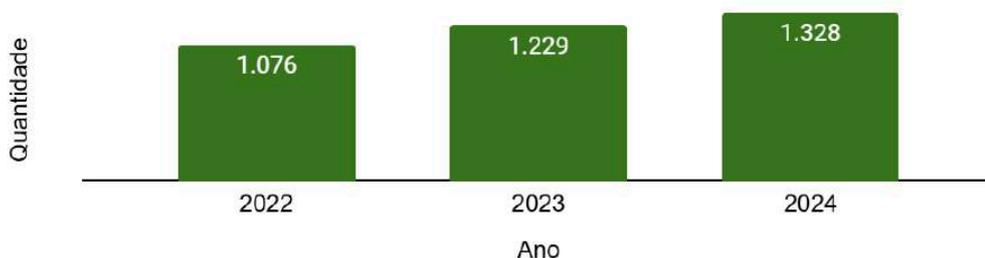


Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Araçatuba .

Faixa de Movimentação Processual [1001 a 1500 processos]

Processos distribuídos nos últimos anos



3ª Vara do Trabalho de Araçatuba



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Em 2025, até o mês de **abril**, foram distribuídos **455** processos.

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS **
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média) *	5910	–	209	287	1432	391
Unidade *	2637	330	149	191	978	310
Grupo de distribuição (média) *	4074	–	160	305	1288	364

* Dados apurados até 30/04/2025

** Dados apurados até 31/12/2024



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra-cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem: desenho de três pessoas de mãos dadas sobre três peças unidas de quebra-cabeça, uma das pessoas com a mão estendida para uma quarta de pé sobre outra peça, separada das demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 19 a 26/05/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 10/2023 a 5/2024.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 6/2024 a 4/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção



No relatório de autoinspeção apresentado, a Unidade informou que cumpre todos os normativos regionais. Noticiou ainda as ações adotadas para o cumprimento das determinações contidas na ata de correição anterior, dentre elas: orientação dos servidores para correta designação das audiências, segundo o rito de procedimento; saneamento semanal da tarefa triagem inicial; adequação do controle de perícias, com fixação dos prazos por ocasião da realização da audiência e retirada da ata da determinação para que o perito se comunicasse através dos email das partes; orientação dos servidores para registro das diligências efetuadas pelos Oficiais de Justiça; inclusão em despacho da determinação para baixa no GPPEC dos RPV/Precatórios quitados e orientação dos servidores para atentarem-se às devoluções dos mandados.

Durante a reunião pré-correicional, a unidade informou que, em relação ao Juízo 100% Digital, não haverá fomentação, uma vez que, a partir de junho, as instruções passarão a ocorrer integralmente de forma presencial.

No que se refere à inclusão em pauta de processos atualmente localizados na tarefa "Triagem Inicial", foi informado que houve orientação aos servidores e que, no máximo quinzenalmente, são realizadas as respectivas designações.

Por fim, quanto ao controle das perícias, a unidade informou que há acompanhamento voltado a evitar o descumprimento dos prazos. No entanto, não há a fixação expressa de cada prazo em ata, sendo o controle realizado por meio de consulta direta aos processos. Ressaltaram que o procedimento tem funcionado apenas em razão do baixo volume atual e que estão cientes de que será necessário alterar o procedimento diante de eventual aumento da demanda.



3ª Vara do Trabalho de Araçatuba

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correição anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



Fomentar a conversão do processo para o regime do “Juízo 100% Digital”, à vista da expressiva realização de audiências na modalidade telepresencial.



Necessidade de otimizar o procedimento de controle de perícias, no que couber, minimizando a fragmentação de tarefas.



Priorizar a inclusão em pauta de processos atualmente localizados na tarefa “Triagem Inicial” do sistema PJe.

3.2. Macrovisão



Redução de prazos até as datas mais distantes para a realização de audiências de instrução em comparação à correição anterior.



Necessidade de efetiva alimentação do sistema PJe quanto à opção de tramitação no “Juízo 100% Digital”.



Priorizar a inclusão em pauta de processos atualmente localizados na tarefa “Triagem Inicial” do sistema PJe.



Necessidade de aprimoramento na gestão e saneamento dos processos com o *chip* “Audiência - não designada”.



Aumento da quantidade de processos enviados para audiências no CEJUSC, envolvendo todas as fases processuais.



Elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Houve aumento proporcional da quantidade de processos solucionados comparados com o período correicional anterior, contribuindo com a melhora da taxa de produtividade.



3ª Vara do Trabalho de Araçatuba



Elevação dos processos aguardando a primeira audiência e o encerramento da instrução, bem como dos pendentes de finalização na fase.



Melhora da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, em comparação ao período correicional anterior.



Necessidade de otimizar o procedimento de controle de perícias, no que couber, minimizando a fragmentação de tarefas.



Necessidade de designação da audiência em prosseguimento para instrução do feito, no mesmo ato em que deferida a produção da prova técnica por perícia, salvo exceções normativas.



Necessidade de gerir os processos nas tarefas, com utilização adequada da ferramenta GIGS, na fase de conhecimento.



Redução da quantidade de processos pendentes de finalização na fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.



Necessidade de conduzir a gestão da etapa de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, ensejando a redução das pendências de finalização e extinção.



Não há processos da fase de cumprimento de sentença no arquivo provisório (de ambas as etapas).



Melhoria da taxa de congestionamento da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, em comparação com o período anterior, resultante do aumento proporcional na quantidade de processos baixados frente aos pendentes de baixa.



Necessidade de indicação da quantidade e natureza do deslocamento na certidão de devolução do mandado pelo oficial de justiça, para o fim de apuração das obrigações de pagar pela Secretaria.



Necessidade de aprimorar a gestão para redução do intervalo de tempo na utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD.



3ª Vara do Trabalho de Araçatuba



Necessidade de corrigir a utilização e otimizar o gerenciamento do sistema GPREC, procedendo-se aos desdobramentos necessários após o efetivo pagamento.



Necessidade de adequação dos procedimentos para efetivar o sequestro de valores em caso de não pagamento tempestivo da Requisição de Pequeno Valor pelo ente público.



Meta 1, Meta 2 e Meta 5 do CNJ foram cumpridas, sendo que o cumprimento da Meta 1 ocorreu em razão da satisfação das cláusulas de barreira.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.



4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



A Unidade informou que todas as audiências iniciais e de mediação são realizadas por videoconferência, inclusive as que não possuem pedido de tramitação pelo Juízo 100% digital.

Até o mês de maio de 2025, as audiências de instrução serão realizadas em formato híbrido, sendo obrigatória a presença física das testemunhas, exceto aquelas que residem fora da jurisdição.

A partir do mês de junho de 2025, todas as audiências de instrução passarão a ser realizadas integralmente de forma presencial.



3ª Vara do Trabalho de Araçatuba



Atualmente, estão em andamento **1.505** processos sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **938** na fase de conhecimento.



Há necessidade de efetiva alimentação do sistema PJe quanto à opção de tramitação no "Juízo 100% digital" (0010441-43.2024.5.15.0103).

4.1.2. Audiências

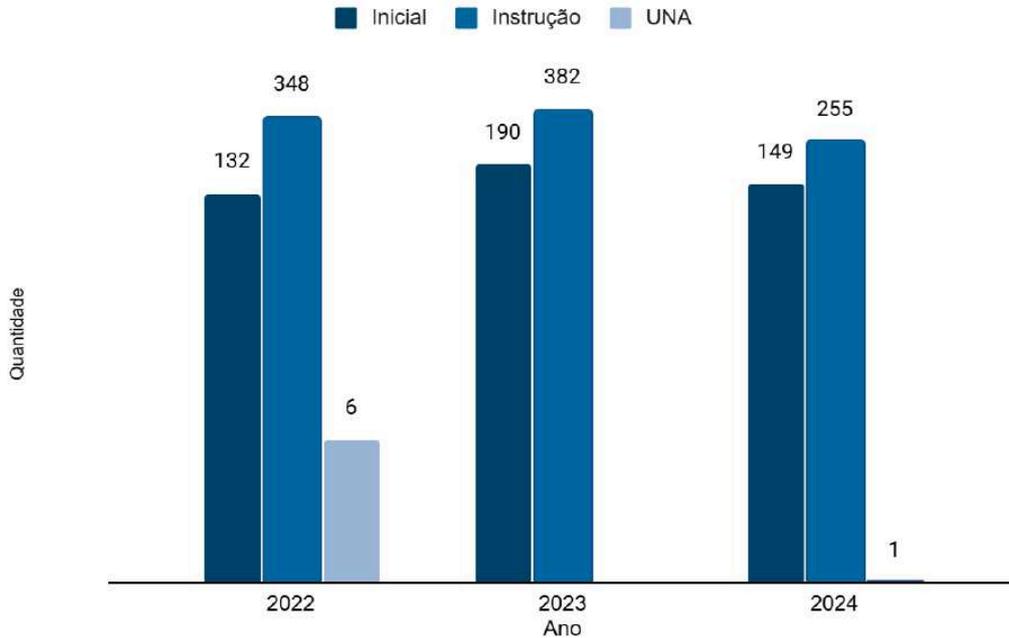
Fonte: relatório do SAOPJe "Audiências 1º Grau"



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.



Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.



O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Redução da quantidade de audiências canceladas em 2024 em relação ao ano anterior, com consequente diminuição do retrabalho para a Secretaria.



A Unidade informou que a redesignação/cancelamento de audiências ocorre por vários fatores: ausência de notificação da parte (notificação devolvida), perícia não concluída, a requerimento das partes e readequação de pauta (para antecipação da audiência ou conversão das audiências designadas por videoconferência em presenciais).



3ª Vara do Trabalho de Araçatuba



Quando uma audiência é cancelada, a redesignação ocorre para a **primeira data disponível**, sendo as seguintes para:

- Iniciais do rito sumaríssimo: 23/6/2025
- Iniciais do rito ordinário: 23/6/2025
- Unas do rito sumaríssimo: 21/7/2025
- Unas do rito ordinário: 30/7/2025
- Instruções do rito sumaríssimo: 21/7/2025
- Instruções do rito ordinário: 30/7/2025

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.

4.1.3. Pauta

Fonte: painel do sistema PJe

Pesquisa realizada em 19/5/2025 por amostragem, referente à semana de 30/6 a 4/7/2025 para a Sala 1 - Principal.

	Sala 1		TOTAL da UNIDADE
	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	-	24	24
UNA (Ord/Sum)	-	-	-
INS (Ord/Sum)	7	5	12
Conciliação (CON)	-	-	-
Conciliação (LIQ/EXE)	-	1	1
TOTAL	37		

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	✓	✓	✓	✓	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências designadas por sala (1 - principal), por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.





No que diz respeito a pauta padrão, a Unidade informou que são realizadas audiências de segunda a quinta-feira, distribuídas da seguinte forma:

- segunda-feira: 10 audiências iniciais/mediação mais 4 instruções. São utilizados dois links recorrentes diferentes, um link para as audiências iniciais/mediação, que são realizadas pela secretária de audiências/mediadora, com a supervisão do Juiz Titular, e o outro link para as audiências de instrução, todas no período da tarde;

- terça-feira: 2 instruções no período da manhã, 4 instruções e 1 inicial/mediação, no período da tarde, totalizando 7 audiências;

- quarta-feira: 17 audiências iniciais/mediação, todas no período da tarde. São realizadas audiências nos dois links recorrentes diferentes, um com o Juiz Titular e o outro com a secretária de audiências, sob a supervisão do Juiz Titular;

- quinta-feira: 2 instruções no período da manhã, 4 instruções e 1 inicial/mediação, no período da tarde, totalizando 7 audiências;

A última quarta-feira do mês é reservada para as audiências de instrução do rito sumaríssimo.



Na Sala 1 - Principal estão designadas 37 audiências.



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.



4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 23/5/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
	SALA 1 - PRINCIPAL		
INICIAIS/Sum	41	61	23/7/2025
INICIAIS/Ord	34	66	28/7/2025
UNAS/Sum	-	-	-
UNAS/Ord	-	-	-
INSTRUÇÕES/Sum	208	164	3/11/2025
INSTRUÇÕES/Ord	231	202	11/12/2025
CONCILIAÇÃO	195	39	1/7/2025

ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), por sala e rito processual.



Nota-se um elastecimento do prazo para a realização das audiências iniciais de ambos os ritos.

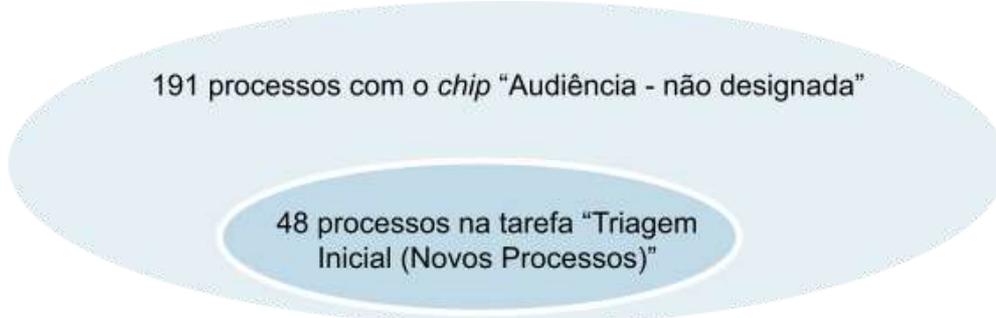


Nota-se uma redução do prazo para a realização de audiência do tipo instrução, independentemente do rito, comparado com o período correicional anterior.



4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: painel do sistema PJe (consulta em 19/5/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



Os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público não são incluídos em pautas de audiências. Informa que nos casos em que há requerimento de perícia, o processo não é incluído em pauta, e a designação é feita por meio de despacho. Também foi informado que o percentual de processos em tramitação com ente público corresponde a aproximadamente 20%.



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



Processo mais antigo na "Triagem Inicial", sem designação de audiência, data de 23/4/2025: 0010420-33.2025.5.15.0103.



Foram localizados 191 processos com o *chip* "Audiência - não designada", demandando a necessidade de acompanhamento e análise para, se o caso, a inclusão dos processos em pauta para prosseguimento (0011167-17.2024.5.15.0103, com o prazo vencido para apresentação de razões finais; 0010118-04.2025.5.15.0103 e 0010685-69.2024.5.15.0103, nos quais não foram designadas audiências em prosseguimento, após a determinação de realização de perícia técnica).



VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa “Triagem Inicial” na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.

4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	10/2023 a 5/2024	6/2024 a 4/2025
SUMARÍSSIMO	81,83	111,68
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	168,43	165,68

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.



4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 19/5/2025)

	Clique aqui para a agenda do Juiz Titular Antônio Carlos Cavalcante de Oliveira
---	---



O Juiz Titular informou trabalho presencial em 4 dias da semana durante o ano de 2025.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.

4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Não utilização de link único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais, mas a sala de espera está configurada de acordo com o manual disponibilizado.



Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrado na ata de audiência do processo 0010796-87.2023.5.15.0103.





Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de Araçatuba .



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência.

VALE LEMBRAR

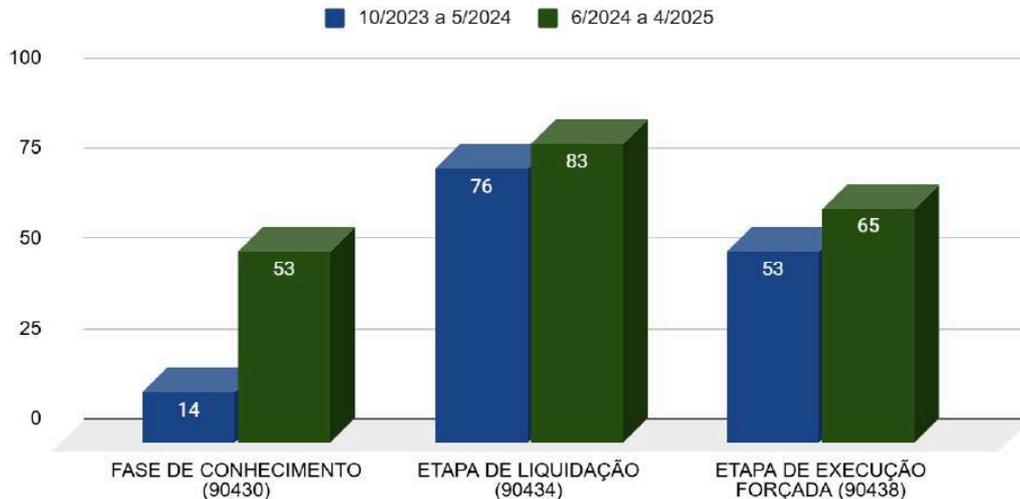
- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da Resolução 354 do CNJ combinada com o Ofício Circular 7/2023-CR:
 - I – presencial;
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias;
 - III – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias.



4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Araçatuba

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).



A Unidade informou que tem enviado para o CEJUSC processos que tenham como parte reclamadas que normalmente fazem acordo, pós perícia contábil, a requerimento das partes, antes da designação de hasta pública, os acordos extrajudiciais (HTE) e processos em fase de liquidação, em que há concordância das partes com os valores apurados ou com diferença mínima entre os cálculos das partes.



3ª Vara do Trabalho de Araçatuba

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
26,74	156,54
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Araçatuba	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
2/6/2025	2/6/2025



Elevação da quantidade de processos remetidos para a pauta de audiência do CEJUSC, em comparação ao período correicional anterior.



O prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo da Unidade é maior que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento no CEJUSC, indicando que o envio do processo ao CEJUSC pode resultar na redução do prazo médio para homologação de acordo.



Encaminhamento da reclamação pré-processual (RPP), via sistema PJe, ao CEJUSC para providenciar o seu processamento e prosseguimento. RPP 0010944-64.2024.5.15.0103.

VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.



4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

31% → 51%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.

4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	10/2023 a 5/2024	6/2024 a 4/2025
Acordos Realizados	391	528
Média Mensal de Conciliação	48,87	48,00
Etapa de Execução Forçada	10/2023 a 5/2024	6/2024 a 4/2025
Acordos Realizados	52	36
Média Mensal de Conciliação	6,50	3,27



O aumento proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Redução na média mensal de acordos homologados na fase de execução - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

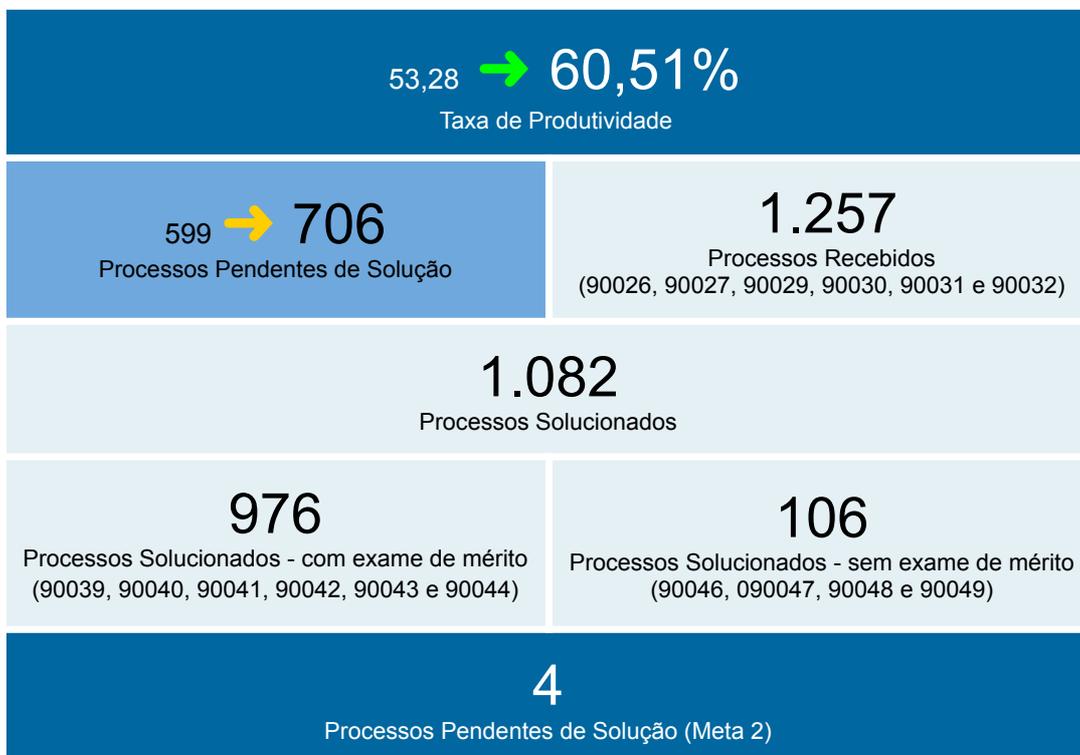
- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.



- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo:
 - movimento "11013 - Suspenso o processo por convenção das partes".

4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão



Aumento da taxa de produtividade em decorrência do aumento proporcional dos processos solucionados frente aos pendentes de solução, muito embora a quantidade de processos pendentes de solução apresente uma elevação.



Solução de menor quantidade de processos que aqueles recebidos pela unidade, causando o aumento daqueles pendentes de solução.



VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.

4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



43 sentenças líquidas no período correicional.



A Unidade informou que profere sentenças líquidas de acordo com a simplicidade, ou não, dos pedidos iniciais. Em regra, são sentenças que deferem apenas o pleito de verbas rescisórias ou indenizações por danos morais e materiais.

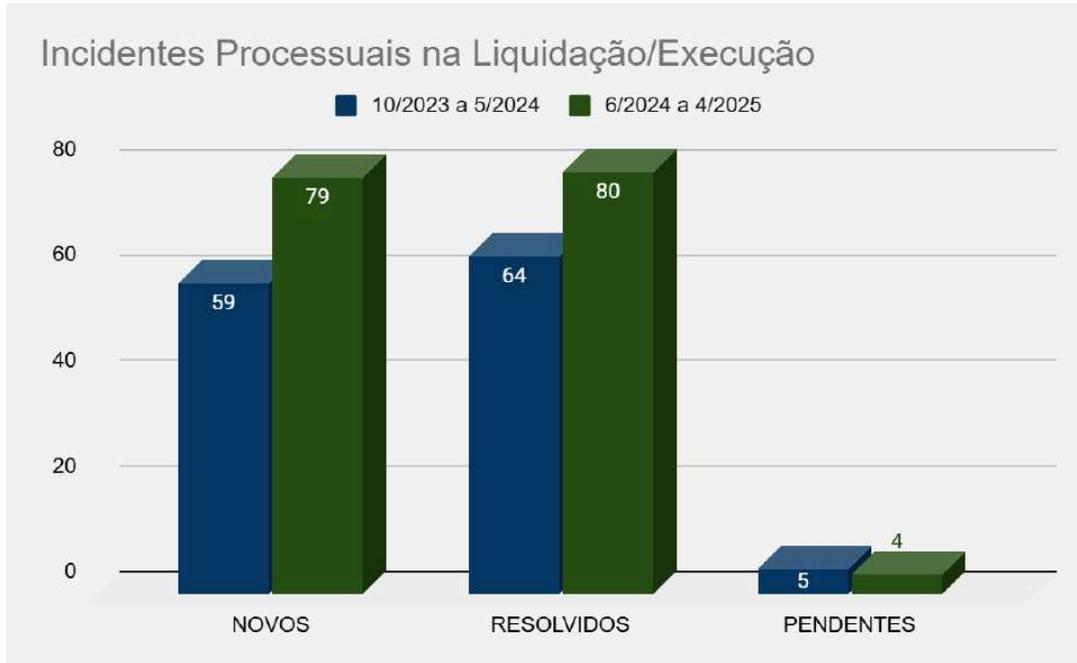
VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.



4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.



No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

1.259 → 1.385 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
242 → 291 Processos Aguardando a 1ª Audiência	351 → 386 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
37 → 40 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	145 → 144 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
73 → 66 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	172 → 175 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
0 → 1 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Elevação na quantidade de processos aguardando a 1ª audiência e o encerramento da instrução, bem como os pendentes de finalização na fase de Conhecimento comparados com o período correicional anterior.



A redução do prazo médio, com elevação da idade média, demonstra que a gestão de processos aguardando a 1ª audiência não foi direcionada aos processos mais antigos necessariamente.





Existe processo conclusos para julgamento com prazo extrapolado.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416.

**Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)**

176,71 → 183,50



Elevação do prazo médio na fase de conhecimento, majoritariamente implicado pela elevação do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução.

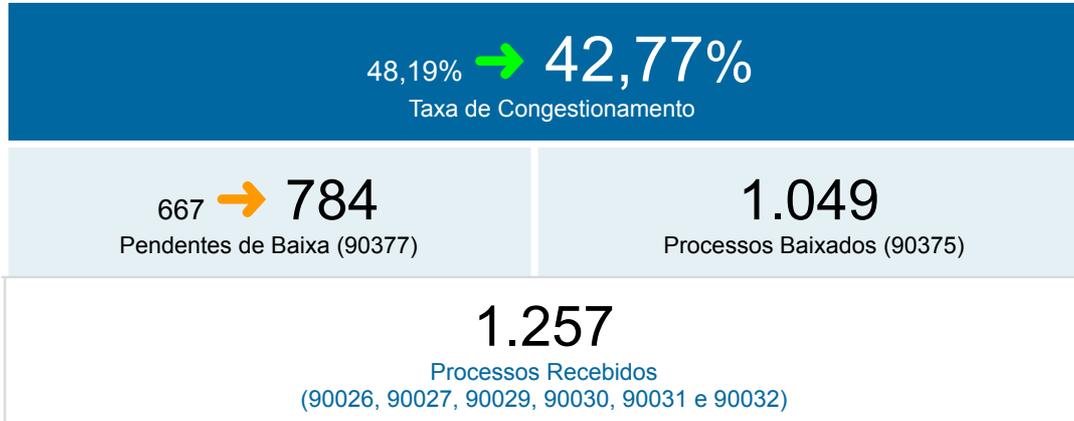
VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



A quantidade de processos baixados, ainda que menor que os recebidos, foi proporcionalmente maior em relação aos pendentes de baixa em comparação ao período anterior, o que contribuiu para a redução da taxa de congestionamento.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem, em 26/5/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0010795-05.2023.5.15.0103 e 0010291-04.2020.5.15.0103.



Ausência de delimitação dos prazos subsequentes para partes e perito no processo 0010631-06.2024.5.15.0103 e 0010961-03.2024.5.15.0103.



Processos 0010045-32.2025.5.15.0103 e 0011277-16.2024.5.15.0103 sem designação de audiência em prosseguimento para instrução do feito, no mesmo ato em que deferida a produção da prova técnica por perícia.



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS obrigatório no processo 0010884-91.2024.5.15.0103, o qual está aguardando o decurso do prazo para apresentação de razões finais.



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS "CON - Meta 2 - prioridade" nos processos 0010461-05.2022.5.15.0103 e 0011050-94.2022.5.15.0103.



Processos sem cadastramento de atividades no GIGs - na tarefa "Aguardando final de Sobrestamento". Processos 0010033-18.2025.5.15.0103 e 0011026-95.2024.5.15.0103.



Processo sobrestado na fase, com acordo parcial quanto às partes, aguardando sua quitação. Processo 0010443-13.2024.5.15.0103.



Os processos mais antigos da fase são 0010203-87.2021.5.15.0019 (1.216 dias), 0010461-05.2022.5.15.0103 (1.065 dias), 0010638-66.2022.5.15.0103 (1.014 dias), 0010686-25.2022.5.15.0103 (1.002 dias) e 0011050-94.2022.5.15.0103 (866 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.



VALE LEMBRAR:

➤ O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.

➤ No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.

Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e sistema e-SInCor



#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Redução dos processos pendentes de finalização em comparação ao período correicional anterior.





Ampliação do prazo médio acumulado da fase de liquidação em comparação ao ano anterior.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são 0011143-28.2016.5.15.0019 (2.325 dias), 0010699-97.2017.5.15.0103 (2.010 dias), 0010200-11.2020.5.15.0103 (1.854 dias), 0010529-23.2020.5.15.0103 (1.736 dias) e 0010827-15.2020.5.15.0103 (1.612 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor





Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



Elevação do número de execuções pendentes de extinção e de finalização na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada comparado ao ano anterior.



Elevação da idade média dos processos da execução, enquanto o prazo médio desse acervo apresentou redução. A conjugação dos resultados indica que, aparentemente, o encerramento da execução não está necessariamente direcionado aos processos com maiores tempos de tramitação.

VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.



6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: relatório correicional, item 4.4



VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.

6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.



Aumento proporcional na quantidade de processos baixados frente aos pendentes de baixa, reduzindo o congestionamento na fase em relação ao período anterior, muito embora o acervo apresente elevação.



VALE LEMBRAR

- Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:
 - ➔ remessa de recursos ao E. TRT;
 - ➔ redistribuição;
 - ➔ arquivamento definitivo.

6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

➔ Processos localizados por amostragem, em 26/5/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores do processo 0010832-95.2024.5.15.0103 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Lançamento das obrigações de pagar dos processos 0010698-73.2021.5.15.0103 e 0010575-41.2022.5.15.0103 no sistema PJe, para alimentação do sistema EXE-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0010605-18.2018.5.15.0103 e 0011332-45.2016.5.15.0103 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para "Aguardando Final do Sobrestamento", no processo 0065600-84.1995.5.15.0103, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0010843-61.2023.5.15.0103, com encaminhamento para "Aguardando Final do Sobrestamento", após a expedição das certidões de habilitação de crédito.



Não foram fixadas custas de execução no processo 0011048-90.2023.5.15.0103 após a expedição dos autos de arrematação.



Por amostragem, o processo 0010339-31.2018.5.15.0103 foi arquivado com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.



3ª Vara do Trabalho de Araçatuba



Não consta da certidão do oficial de justiça o registro da quantidade e natureza do deslocamento das diligências realizadas nos processos 0010126-59.2017.5.15.0103 e 0010049-06.2024.5.15.0103.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0069100-46.2004.5.15.0103 (7.285 dias), 0051300-10.2001.5.15.0103 (6.232 dias), 0120200-06.2005.5.15.0103 (6.063 dias), 0098700-44.2006.5.15.0103 (5.789 dias) e 0086300-32.2005.5.15.0103 (5.703 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR Nº 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.

6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 6/2024 a 4/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados penderes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
7	13/5/2025	718	-	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados penderes de desdobramento.





A ferramenta eletrônica não está sendo utilizada imediatamente após a determinação.



Não há ordens de bloqueio efetivadas com pendência de desdobramento pelo Juízo.



Informação da Unidade: O controle de processos que aguardam a utilização da ferramenta SISBAJUD é feito por meio dos chips SISBAJUD, SISBAJUD - aguardar resposta, SISBAJUD - protocolar e SISBAJUD - reiterar.

No caso dos chips SISBAJUD e SISBAJUD - aguardar resposta, há vinculação de um servidor responsável.

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.

6.5.2. Mandados Devolvidos Pendentes de Apreciação

Fonte: painel do PJe da Unidade (consulta em 23/5/2025)

Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo
5	22/5/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados devolvidos pendentes de apreciação.



Os mandados devolvidos estão sendo analisados em prazo contemporâneo ao seu recebimento



Foram utilizadas as seguintes ferramentas eletrônicas de execução: SISBAJUD, RENAJUD, ARISP, INFOJUD.



6.6. Oficiais de Justiça



Este tópico não se aplica à Unidade, uma vez que a gestão dos Oficiais de Justiça do Fórum Trabalhista de Araçatuba é realizada pela Divisão de Execução de Araçatuba.

6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A Unidade informou que procede com a venda na modalidade direta por meio de corretor particular, Benito Tomaz Vicensotti e Adílio Gregório Pereira, credenciados no sistema EXE-PJe, atuando na Jurisdição.

6.8. RPV / Precatórios

Fonte: sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Não foram identificados processos aguardando expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe.



Não há diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC.



Ausência de determinação de sequestro de valor devido na RPV autuada em 11/2/2025 e vencida em 14/4/2025 no processo 0010429-63.2023.5.15.0103.





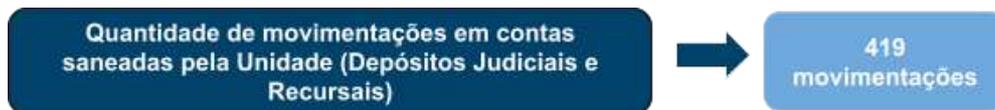
Necessidade de saneamento do sistema GPREC em relação à baixa de RPV/Precatório por já quitados, como nos processos 0010359-95.2013.5.15.0103 e 0010068-95.2013.5.15.0103.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos processos com comprovantes de pagamentos juntados, como no processo 0011073-40.2022.5.15.0103, pendente desde 13/5/2025.

6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 9/4/2025



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:



Apresentação (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 21/5/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



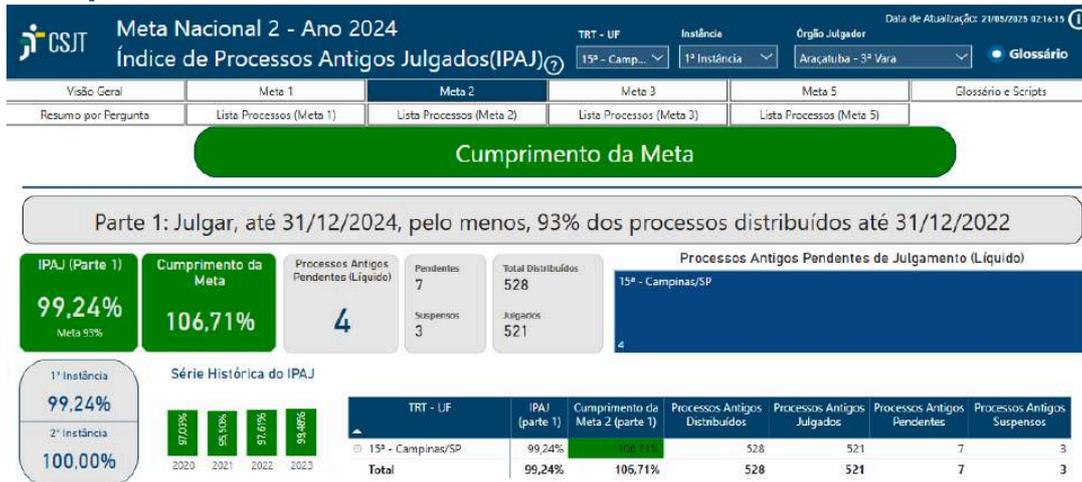
Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.



7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

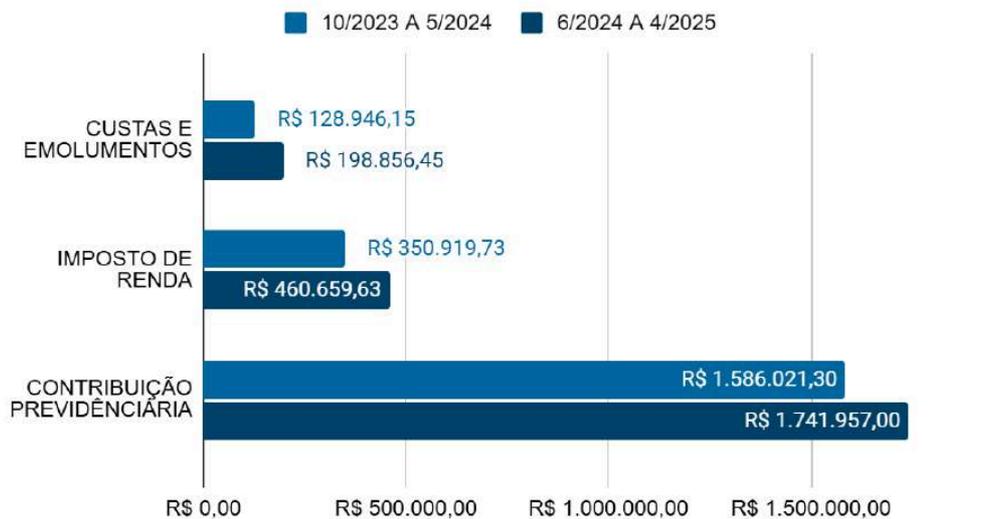


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECAÇÃO

Fonte: relatório correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

- É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.



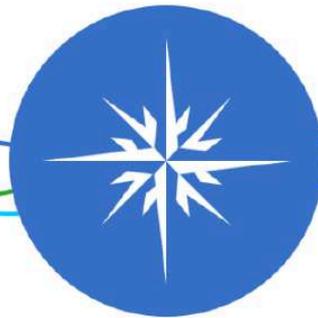


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participou, presencialmente, o Juiz Titular Antônio Carlos Cavalcante de Oliveira.
---	--

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Atendimentos

Não houve.

Providências multidisciplinares

Não há.

Encerramento

Em 11 de junho de 2025, às 12h35min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sérgio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correições da Corregedoria Regional, e Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador EDISON DOS SANTOS PELEGRINI, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

